

Aviso n.º 11130/2010

Por despacho do Director Regional de 23 de Outubro de 2009 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, aberto pelo Aviso n.º 10177/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal desta Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, publicitada através do Aviso n.º 19885/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro, tendo sido formalizado o recrutamento do candidato seleccionado através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas.

Nestes termos, e nos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do Artigo 17.º do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do n.º 3 do Artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

1 — Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum, com a seguinte trabalhadora inserida na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única: Carla Maria da Piedade de Almeida e Brito.

2 — O contrato celebrado produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.

203318946

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.**Departamento de Gestão****Despacho n.º 9484/2010**

Por Despacho de 28 de Abril, do Sr. Director do Instituto dos Museus e da Conservação, Prof. João Carlos Pires Brígola e nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, foi delegada no Subdirector do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., Mestre Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito das competências do IMC-IP;

1.1 — Atribuir apoios financeiros e outros incentivos a entidades públicas ou privadas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham por fim a valorização dos museus e a conservação, salvaguarda e divulgação do património cultural móvel e imaterial;

1.2 — Aprovar os critérios e correspondentes tabelas devidas pela prestação de serviços, venda de produtos ou cedência temporária de espaços por parte do IMC, I. P.;

1.3 — Homologar protocolos celebrados pelos serviços dependentes do IMC, I. P., nos termos da alínea i) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos;

2.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como autorizar as situações de mobilidade interna;

2.2 — Negociar o posicionamento remuneratório na sequência de procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2.3 — Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal.

2.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei.

2.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.

2.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2.7 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

2.8 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças.

2.9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

2.10 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

2.11 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2.12 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros.

2.13 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional.

2.14 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2.15 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2.16 — Homologar as avaliações anuais efectuadas no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 60.º, n.º 3 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

3.1 — Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

3.2 — Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

3.3 — Elaborar e aprovar a conta de gerência;

3.4 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

3.5 — Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 149.999.

3.6 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços.

3.7 — Emissão de declarações de Mecenato.

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço ou organismo, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;

4.2 — Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

4.3 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

4.4 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço ou organismo.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, delegeo ainda no Mestre Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra a competência para substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

6 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 1343/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de Janeiro de 2010.

21 de Maio de 2010. — *Cláudia Matos Silva*, Directora do Departamento de Gestão.

203315316